



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS CLÍNICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. epinefrina 1mg/ml inj.	2.352,00	Ampola
2	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML ergometrina (maleato) 10mg/ml	196,00	Ampola
3	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS fenoterol 5mg/ml sol. inal. gotas	313,00	Frasco
4	FENTANILA 50 MCC/ML INJ fentanila 50 mcg/ml inj	196,00	Ampola
5	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ tramadol 100 mg/ 2 ml sol. inj	294,00	Ampola
6	CLOPROMAZINA 25MG/5ML clopromazina 25mg/5ml	29,00	Ampola
7	CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ cloridrato de sódio + cetamina 50 mg/ml sol. inj	196,00	Ampola
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ cloridrato de tramadol 50mg inj	2.940,00	Ampola
9	DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ diazepan 10mg/ 2ml inj	1.960,00	Ampola
10	ETOMIDATO 2MG/ ML etomidato 2mg/ ml	78,00	Ampola
11	FENITOÍNA 50MG ML INJ fenitoína 50mg ml inj	196,00	Ampola
12	FENOBARBITAL 2 ML INJ	196,00	Ampola

fenobarbital 2 ml inj			
13	HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ	196,00	Ampola
haloperidol 5 mg / ml inj			
14	MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ	98,00	Ampola
midazolam 5 mg/ml 3 ml inj			
15	MORFINA (10 MG/ML INJ)	1.470,00	Ampola
morfina (10 mg/ml inj)			
16	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML	8.134,00	Unidade
furosemida 10mg/ml inj.amp. c/2ml			
17	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.	4.214,00	Ampola
furosemida 20mg/2ml amp.			
18	GENTAMICINA 40MG/ML INJ	588,00	Ampola
gentamicina 40mg/ml inj			
19	GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS	235,00	Caixa
glibencamida 5mg comp. cartela 30 comprimidos			
20	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10.290,00	Ampola
glicose 25% amp. de 10ml solução inj.			
21	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10.290,00	Ampola
glicose 50% amp. de 10ml solução inj.			
22	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML	196,00	Ampola
heparina sódica 5.000 u.i/ml			
23	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	2.940,00	Ampola
hidralazina 20mg/ml injetável ampola c/1ml			
24	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	8.428,00	Frasco
hidrocortisona 100mg + diluente			
25	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	3.528,00	Frasco
hidrocortisona 500mg + diluente			
26	ODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)	3.528,00	Litro
iodo polividona tópico 10% (embalagem de 1000ml)			
27	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	9.800,00	Ampola
levofloxacin inj bolsa/ampola de 100 ml de 5 mg/ml			
28	LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA	1.176,00	Ampola

lidocaína 2% s/adrenalina			
29	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	431,00	Tubo
lidocaina gel 20mg/g (embalagem de 30g)			
30	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTELA 30 COMPRIMIDOS	176,00	Caixa
losartana potássica 50mg cartela 30 comprimidos			
31	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	1.960,00	Ampola
metoclopramida 10mg/mlg/ml ampola 2 ml			
32	METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML	2.940,00	Ampola
metronidazol 0,5% inj 500mg/100ml			
33	ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML	588,00	Frasco
óleo de girasol emb. 200ml			
34	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	588,00	Ampola
omeprazol 40 mg injetável ampola de 10 ml			
35	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	24.500,00	Unidade
oxacilina sódica 500mg/ml			
36	OXCITOCINA INJETÁVEL	980,00	Ampola
oxcitocina injetável			
37	PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG	294,00	Ampola
paracetamol 500 mg codeína 30 mg			
38	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	10.094,00	Ampola
prometazina 25mg/ml ampola 2ml inj.			
39	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO (EMB. 1 LITRO)	823,00	Litro
sabonete líquido antisséptico (emb. 1 litro)			
40	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	294,00	Ampola
solução de glicerina 500 ml 12% inj. com sonda			
41	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	35,00	Litro
solução de lugol 2% (embalagem de 1 litro)			
42	SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)	54,00	Litro
solução éter sulfurico 35% (emb. de 1 litro)			
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO	25.480,00	Ampola
solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 250ml inj. aprotogênica s.fechado			
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	64.680,00	Ampola





solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 100ml inj.apirogênica sistema fechado			
45	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	26.460,00	Ampola
solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 500ml inj.apirogênica sistema fechado			
46	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	7.056,00	Ampola
solução glico-fisiológico 1:1 inj. apirogênica 500ml sistema fechado			
47	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	9.996,00	Ampola
solução glicosado 5% 500ml inj.apirogênico sistema fechado			
48	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML	7.056,00	Ampola
solução polieletrolítica+lactado(ringer c/lactado)inj.apirogênica 500ml			
49	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	607,00	Pote
sulfadiazina de prata 400g			
50	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	235,00	Ampola
sulfato de magnésio 50% 10ml			
51	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	490,00	Unidade
sulfato de salbutamol 100mcg/dose			
52	VITAMINA C INJ. 100/ML	3.528,00	Ampola
vitamina c inj. 100/ml			
53	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	1.764,00	Ampola
vitamina k 10mg/ml amp.1ml			
54	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	58,00	Unidade
clorexidina a 0,12% solução aquosa (emb. de 250ml) - anti-séptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana.			
55	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS	52,00	Galão
gel condutor incolor para ultrassom emb. 5 litros			
56	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.	1.382,00	Pacote
abaixador de língua (espátula de madeira), pacote com 100 peças.			
57	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	480,00	Unidade
água deionizada para autoclave emb. 5 litros			
58	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	115,00	Litro
água oxigenada 1000 ml - vol. 10 anti-séptico tópico local			
59	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM	46.080,00	Unidade



	DESCARTÁVEL FABRICADA ESPECIALMENTE FORMULADOS COM POLÍMEROS		
	agulha descartavel 13x4,5, agulha hipodermica descartavel med. 13x4,5 agulha 0,45mm x 13mm descartável fabricada com polímeros especialmente formulados		
60	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	46.080,00	Unidade
	agulha descartavel 25x8		
61	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	46.080,00	Unidade
	agulha descartavel 40x12		
62	AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC. ESTÉRIL 13X4.5 EM AÇO INOX CANH.POLIPROPILENO CX C/100 UND	192,00	Caixa
	agulha hipod. apirogênica atoxica desc.estéril 13x4.5 em aço inox canh.polipropileno cx c/100 und		
63	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.	192,00	Caixa
	agulha hipod. atóxica apirogênica desc. estéril 40x12 em aço inox c/canh.pol. cx c/100und.		
64	AGULHA HIPOD.ATÓXICA APIROGÊN.DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH.POLIPROP. CX C/100UND.	864,00	Caixa
	agulha hipod.atóxica apirogên.desc. estéril 25x7 em aço inox c/ canh.poliprop. cx c/100und.		
65	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH.POL.CX C/100UND.	288,00	Caixa
	agulha hipod. atóxica apirogênica desc. estéril 25x8 em aço inox c/canh.pol.cx c/100und.		
66	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)	4.416,00	Litro
	álcool etílico a 70% (emb. de 1 litro)		
67	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)	230,00	Litro
	álcool etílico absoluto 99° (emb. de 1 litro)		
68	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)	3.110,00	Litro
	álcool gel 70% (emb. de 1 litro)		
69	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.	3.072,00	Rolo
	algodão hidrófilo 500g, produto elaborado a partir de fibras curtas 100% algodão, em camadas de mantas uniformes, em concordância com nbr 14635, perfeitamente alvejado e hidrofílicado.		
70	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	153,00	Unidade
	almotolia em plástico âmbar cap. 250ml bico reto acop.c/rosca		
71	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO	153,00	Unidade
	almotolia em plástico âmbar cap. 500ml bico reto acop.c/rosca, almofilia em plástico		
72	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	19,00	Unidade
	ambú reanimador pulmonar manual adulto		
73	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	19,00	Unidade
	ambú reanimador pulmonar manual infantil		



74	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL	9,00	Unidade
ambú reanimador pulmonar manual neonatal			
75	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK	70,00	Unidade
aparelho de glicemia tipo accu-chek			
76	APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE	34,00	Unidade
aparelho de glicemia tipo g-tech free			
77	APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.	69,00	Unidade
aparelho medidor pressão arterial digital automático pulso/ tam:70x72x23mm/ display digital lcd/ cinta elástica de velcro, aparelho medidor pressão arterial digital automático pulso/ tam:70x72x23mm/ display digital lcd/ cinta elástica de velcro.			
78	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	6.105,00	Unidade
atadura de crepom 13 fios,100% algodão cru, 10cmx3m (pac. c/12und), confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12und.			
79	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5.875,00	Unidade
atadura de crepom 13 fios,100% algodão cru, 15cmx3m (pac. c/12und), confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12und.			
80	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5.875,00	Unidade
atadura de crepom 13 fios,100% algodão cru, 20cmx3m (pac. c/12und), confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12und.			
81	BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX	42,00	Unidade
bandeja cirúrgica dim. aprox 22 x 09 x 1,5 em aço inox			
82	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	2.400,00	Unidade
bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml.			
83	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	768,00	Caixa
bolsa para colostomia drenável com barreira protetora de pele. cada caixa contém 10 bolsas transparentes e recortáveis de 19 a 64 mm de diâmetro de abertura de estoma com um clipe de fechamento.			
84	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.	768,00	Caixa
bolsa para colostomia drenável com barreira protetora, diam.80mm, caixa 10 unid.			
85	BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM	393,00	Metro
borracha em látex nº 200. apresent. com 15m diâmetro interno 3mm e externo 5 mm, borracha em látex nº 200. apresent. com 15m diâmetro interno 3mm e externo 5 mm			
86	BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM	297,00	Metro



borracha em látex número 204. apresent. c/15m diâmetro interno 3mm e exter. 5mm			
87	CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX	105,00	Unidade
cabo para bisturi n° 3 em aço inox			
88	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO	9.888,00	Unidade
caixa coletora, para materiais perfurocortantes 13l. com revestimento			
89	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO	9.984,00	Unidade
caixa coletora, para materiais perfurocortantes 20l. com revestimento			
90	CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°14	7.200,00	Unidade
cateter intrav.14g1,75in(2,1x45mm330mlmin) est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°14			
91	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°16	14.688,00	Unidade
cateter intrav.16g1,77in(1,7x45mm205mlmin) est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°16			
92	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°18	14.688,00	Unidade
cateter intrav.18g1,88in(1,3x48mm-95mlmin) est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°18			
93	CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°20	19.488,00	Unidade
cateter intrav.20g(1,1x32mm-54mlmin)est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°20			
94	CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22	19.488,00	Unidade
cateter intrav.22g0,1in.(0,9x25mm-35mlmin)est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°22			
95	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24	19.488,00	Unidade
cateter intrav.24g0,7in.(0,7x19mm-25mlmin) est.radiop.apirog.ag.silic.c/bisel bi, cateter abocath intra venoso n°24			
96	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	4.800,00	Unidade
cateter para oxigênio tipo óculos esterilizado por óxido de etileno			
97	AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND	384,00	Caixa
agulha 20 x 0,55 (24g x 3/4) hipodermica descartável estéril cx c/ 100 und			
98	CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX	58,00	Unidade
cabo para bisturi n° 4 em aço inox			
99	COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND	480,00	Pacote
compressa de gaze confec.c/fios 100%,8camadas, med.7,5cmx7,5cm c/500und			
100	TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX	57,00	Unidade
tesoura iris curva 12cm em aço inox			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	2352.0	Ampola	5,67	13.335,84
EPINEFRINA 1MG/ML INJ.					
2	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	196.0	Ampola	3,73	731,08
ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML					
3	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS	313.0	Frasco	6,04	1.890,52
FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS					
4	FENTANILA 50 MCG/ML INJ	196.0	Ampola	5,48	1.074,08
FENTANILA 50 MCG/ML INJ					
5	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ	294.0	Ampola	10,08	2.963,52
TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ					
6	CLOPROMAZINA 25MG/5ML	29.0	Ampola	8,41	243,89
CLOPROMAZINA 25MG/5ML					
7	CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ	196.0	Ampola	20,33	3.984,68
CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ					
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ	2940.0	Ampola	7,44	21.873,60
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ					
9	DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ	1960.0	Ampola	2,39	4.684,40
DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ					
10	ETOMIDATO 2MG/ ML	78.0	Ampola	14,41	1.123,98
ETOMIDATO 2MG/ ML					
11	FENITOÍNA 50MG ML INJ	196.0	Ampola	3,62	709,52
FENITOÍNA 50MG ML INJ					
12	FENOBARBITAL 2 ML INJ	196.0	Ampola	3,36	658,56
FENOBARBITAL 2 ML INJ					
13	HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ	196.0	Ampola	3,01	589,96
HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ					
14	MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ	98.0	Ampola	3,10	303,80
MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ					



15	MORFINA (10 MG/ML INJ)	1470.0	Ampola	6,96	10.231,20
MORFINA (10 MG/ML INJ)					
16	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML	8134.0	Unidade	1,91	15.535,94
FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML					
17	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.	4214.0	Ampola	2,03	8.554,42
FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.					
18	GENTAMICINA 40MG/ML INJ	588.0	Ampola	1,86	1.093,68
GENTAMICINA 40MG/ML INJ					
19	GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS	235.0	Caixa	2,36	554,60
GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS					
20	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10290.0	Ampola	1,04	10.701,60
GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.					
21	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10290.0	Ampola	1,32	13.582,80
GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.					
22	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML	196.0	Ampola	9,85	1.930,60
HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML					
23	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	2940.0	Ampola	7,46	21.932,40
HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML					
24	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	8428.0	Frasco	6,33	53.349,24
HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE					
25	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	3528.0	Frasco	9,75	34.398,00
HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE					
26	IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)	3528.0	Litro	33,98	119.881,44
IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)					
27	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	9800.0	Ampola	14,03	137.494,00
LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML					
28	LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA	1176.0	Ampola	11,41	13.418,16
LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA					
29	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	431.0	tubo	10,49	4.521,19
LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)					
30	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTELA 30 COMPRIMIDOS	176.0	Caixa	16,08	2.830,08
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTELA 30 COMPRIMIDOS					



31	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	1960.0	Ampola	1,70	3.332,00
METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML					
32	METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML	2940.0	Ampola	5,65	16.611,00
METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML					
33	ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML	588.0	Frasco	16,97	9.978,36
ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML					
34	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	588.0	Ampola	9,40	5.527,20
OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML					
35	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	24500.0	Unidade	3,97	97.265,00
OXACILINA SÓDICA 500MG/ML					
36	OXCITOCINA INJETÁVEL	980.0	Ampola	5,57	5.458,60
OXCITOCINA INJETÁVEL					
37	PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG	294.0	Ampola	0,88	258,72
PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG					
38	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	10094.0	Ampola	8,52	86.000,88
PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.					
39	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO (EMB. 1 LITRO)	823.0	Litro	27,82	22.895,86
SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO (EMB. 1 LITRO)					
40	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	294.0	Ampola	14,95	4.395,30
SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA					
41	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	35.0	Litro	100,40	3.514,00
SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)					
42	SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)	54.0	Litro	55,99	3.023,46
SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)					
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO	25480.0	Ampola	10,34	263.463,20
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO					
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	64680.0	Ampola	10,17	657.795,60
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO					
45	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	26460.0	Ampola	14,87	393.460,20
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO					
46	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	7056.0	Ampola	8,15	57.506,40



SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO					
47	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	9996.0	Ampola	11,04	110.355,84
SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO					
48	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML	7056.0	Ampola	11,03	77.827,68
SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML					
49	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	607.0	Pote	63,74	38.690,18
SULFADIAZINA DE PRATA 400G					
50	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	235.0	Ampola	4,11	965,85
SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML					
51	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	490.0	Unidade	21,72	10.642,80
SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE					
52	VITAMINA C INJ. 100/ML	3528.0	Ampola	3,01	10.619,28
VITAMINA C INJ. 100/ML					
53	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	1764.0	Ampola	4,91	8.661,24
VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML					
54	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	58.0	Unidade	24,80	1.438,40
CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.					
55	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS	52.0	Galão	48,05	2.498,60
GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS					
56	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.	1382.0	Pacote	9,52	13.156,64
ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.					
57	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	480.0	Unidade	20,53	9.854,40
ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS					
58	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	115.0	Litro	21,46	2.467,90
ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL					
59	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS	46080.0	Unidade	0,12	5.529,60
AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS					
60	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	46080.0	Unidade	0,22	10.137,60



AGULHA DESCARTAVEL 25X8					
61	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	46080.0	Unidade	0,14	6.451,20
AGULHA DESCARTAVEL 40X12					
62	AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC. ESTÉRIL 13X4.5 EM AÇO INOX CANH.POLIPROPILENO CX C/100 UND	192.0	Caixa	18,87	3.623,04
AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC. ESTÉRIL 13X4.5 EM AÇO INOX CANH.POLIPROPILENO CX C/100 UND					
63	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.	192.0	Caixa	19,72	3.786,24
AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.					
64	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊN. DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH.POLIPROP. CX C/100UND.	864.0	Caixa	22,33	19.293,12
AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊN. DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH.POLIPROP. CX C/100UND.					
65	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH.POL.CX C/100UND.	288.0	Caixa	19,30	5.558,40
AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH.POL.CX C/100UND.					
66	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)	4416.0	Litro	8,73	38.551,68
ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)					
67	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)	230.0	Litro	11,12	2.557,60
ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)					
68	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)	3110.0	Litro	9,23	28.705,30
ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)					
69	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.	3072.0	Rolo	23,26	71.454,72
ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.					
70	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	153.0	Unidade	6,09	931,77
ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA					
71	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO	153.0	Unidade	10,90	1.667,70
ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO					
72	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	19.0	Unidade	190,81	3.625,39
AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO					
73	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	19.0	Unidade	194,90	3.703,10
AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL					
74	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL	9.0	Unidade	123,51	1.111,59
AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL					



75	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK	70.0	Unidade	139,57	9.769,90
APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK					
76	APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE	34.0	Unidade	141,57	4.813,38
APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE					
77	APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.	69.0	Unidade	192,87	13.308,03
APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.					
78	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	6105.0	Unidade	9,47	57.814,35
ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.					
79	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5875.0	Unidade	9,44	55.460,00
ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.					
80	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5875.0	Unidade	10,66	62.627,50
ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.					
81	BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX	42.0	Unidade	67,08	2.817,36
BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX					
82	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	2400.0	Unidade	8,00	19.200,00
BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.					
83	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	768.0	Caixa	112,57	86.453,76
BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.					
84	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.	768.0	Caixa	127,54	97.950,72
BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.					
85	BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM	393.0	Metro	15,82	6.217,26
BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM					
86	BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM	297.0	Metro	19,38	5.755,86



BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM					
87	CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX	105.0	Unidade	18,84	1.978,20
CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX					
88	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORNTANTES 13L COM REVESTIMENTO	9888.0	Unidade	15,53	153.560,64
CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORNTANTES 13L COM REVESTIMENTO					
89	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORNTANTES 20L. COM REVESTIMENTO	9984.0	Unidade	10,28	102.635,52
CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORNTANTES 20L. COM REVESTIMENTO					
90	CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°14	7200.0	Unidade	0,92	6.624,00
CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°14					
91	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°16	14688.0	Unidade	0,96	14.100,48
CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°16					
92	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°18	14688.0	Unidade	0,93	13.659,84
CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°18					
93	CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°20	19488.0	Unidade	0,96	18.708,48
CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°20					
94	CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22	19488.0	Unidade	0,81	15.785,28
CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22					
95	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24	19488.0	Unidade	0,89	17.344,32
CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24					
96	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	4800.0	Unidade	2,81	13.488,00
CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO					
97	ACULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND	384.0	Caixa	16,92	6.497,28
ACULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND					
98	CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX	58.0	Unidade	16,64	965,12
CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX					
99	COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND	480.0	Pacote	10,45	5.016,00
COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND					
100	TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX	57.0	Unidade	36,57	2.084,49

TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.423.165,19 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que

o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA ELISIO AGUIAR, SN, CENTRO, Cariré / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;



e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante



a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cariré/CE, 12 de julho de 2024




RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADOR DE DESPESA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/SMS-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação para o registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares pela Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE está fundamentada nas seguintes razões:

1. **Crescimento da População:** O município de Cariré-CE tem experimentado um crescimento significativo de sua população, o que implica em uma crescente demanda por serviços de saúde, incluindo a necessidade ampliada de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares para atender adequadamente a população.
2. **Manutenção da Qualidade do Atendimento:** Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde é essencial. A manutenção dos estoques de medicamentos e insumos é crucial para evitar faltas ou desabastecimentos que possam comprometer o atendimento prestado aos cidadãos.
3. **Atualização de Estoques:** A gestão eficiente dos estoques requer reposição contínua de itens consumidos e renovação de produtos com prazos de validade reduzidos. A atualização dos estoques visa evitar desperdícios e garantir a segurança dos pacientes atendidos.
4. **Programas de Saúde:** A Secretaria de Saúde de Cariré-CE desenvolve diversos programas de saúde pública focados na prevenção e tratamento de doenças. Esses programas necessitam de um fornecimento contínuo e regular de diversos tipos de medicamentos e insumos para a execução conforme os protocolos estabelecidos.
5. **Resposta a Emergências e Pandemias:** É fundamental estar preparado para situações emergenciais, como pandemias e surtos de doenças, que exigem disponibilidade imediata de medicamentos e insumos específicos para permitir uma resposta rápida e eficaz pelas equipes de saúde.
6. **Expansão dos Serviços de Saúde:** A ampliação e modernização das unidades de saúde do município requerem um aumento proporcional de insumos e equipamentos. Isso é necessário para atender de maneira adequada às novas capacidades de atendimento e serviços ofertados.

Portanto, a contratação via sistema de registro de preços é essencial para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde prestados aos habitantes de Cariré-CE. Esta modalidade assegura a economicidade, a transparência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude - FMS	RAILA AGUIAR PORTELA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a escolha da solução mais adequada que atenda às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, observando critérios e práticas de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho e conformidade com as leis e regulamentações específicas. Esses requisitos são essenciais para assegurar que os medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares adquiridos sejam eficientes, seguros e economicamente vantajosos.

Requisitos Gerais

1. **Qualidade dos Produtos:** Os produtos devem atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir a segurança e a eficácia no atendimento aos pacientes.
2. **Regularização Sanitária:** Todos os medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares devem estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
3. **Validade dos Produtos:** Os medicamentos devem ter um prazo de validade adequado que permita seu uso dentro do período estipulado, evitando-se desperdícios e prejuízos para a Administração.
4. **Eficiência Logística:** Os fornecedores devem demonstrar capacidade logística para garantir a entrega contínua e no prazo estabelecido, de acordo com as necessidades operacionais dos serviços de saúde.
5. **Capacidade de Fornecimento:** Garantia de fornecimento contínuo durante todo o período de vigência do contrato.

Requisitos Legais

1. **Conformidade com a Legislação:** Os produtos devem cumprir todas as normas e regulamentações estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores da área de saúde.
2. **Registro na ANVISA:** Todos os medicamentos e insumos clínico-hospitalares devem possuir registro válido na ANVISA.
3. **Boas Práticas de Fabricação:** Documentação comprovando que os produtos são fabricados conforme as boas práticas de fabricação e distribuição.

Requisitos de Sustentabilidade



1. Baixo Impacto Ambiental: Preferência por produtos que, em seu ciclo de vida, apresentem baixo impacto ambiental, contribuindo para a sustentabilidade.
2. Reciclabilidade: Materiais e insumos que sejam recicláveis ou possuam embalagens recicláveis.
3. Redução de Resíduos: Utilização de insumos que minimizem a geração de resíduos hospitalares.

Requisitos da Contratação

1. Especificações Técnicas: Os produtos devem atender às especificações técnicas descritas no termo de referência, incluindo composição, dosagem, forma de apresentação, prazo de validade e condições de armazenamento.
2. Certificações de Qualidade: Documentação que comprove a qualidade dos produtos, como certificados de conformidade e laudos técnicos.
3. Segurança e Eficácia: Garantia de que os produtos oferecem segurança aos pacientes e profissionais de saúde, com eficiência comprovada pelo uso clínico.
4. Entrega e Transporte: Produtos devem ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade e segurança durante o transporte e armazenamento.
5. Manutenção de Estoques: Estratégia para a manutenção e controle de estoques, incluindo a reposição contínua e a renovação de produtos quando necessário.

Requisitos Necessários à Contratação

1. Conformidade com Normas e Regulamentações: Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas ANVISA e demais regulamentações específicas da área da saúde.
2. Capacidade Logística: Fornecedores devem comprovar capacidade logística para atender às demandas de entrega dentro dos prazos estabelecidos.
3. Qualidade e Procedência: Medicamentos e insumos devem ser de fabricantes autorizados, com documentação que comprove boas práticas de fabricação.
4. Registro Sanitário: Medicamentos devem possuir registro válido na ANVISA e demais registros sanitários necessários.
5. Garantia de Fornecimento: Fornecedores devem garantir a entrega contínua dos produtos durante a vigência do contrato.
6. Sustentabilidade: Preferencialmente, os produtos devem contribuir para práticas sustentáveis, considerando o impacto ambiental, reciclabilidade e minimização de resíduos.

Portanto, os requisitos mencionados são essenciais para a contratação, buscando atender à necessidade especificada e evitando relacionar requisitos desnecessários que possam frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a futura aquisição de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE envolveu a análise das principais soluções de contratação utilizadas tanto pelos fornecedores do setor quanto pelos órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor: Aquisição realizada diretamente dos fabricantes ou distribuidores autorizados, através de processos licitatórios ou dispensas de licitação quando cabíveis.
- Contratação através de terceirização: Terceirização da gestão e aquisição de medicamentos e insumos clínicos por meio de empresas especializadas, que se responsabilizam por manter os estoques e efetuar as entregas conforme a demanda.
- Contratação por meio de consórcios públicos: Aquisição conjunta com outros municípios ou órgãos públicos, visando obter melhores preços e condições comerciais devido ao aumento do volume de compra.
- Utilização de pregões eletrônicos: Realização de pregões eletrônicos para a obtenção de propostas competitivas, aproveitando a ampla participação de fornecedores e a transparência proporcionada pela modalidade.
- Formas alternativas de contratação: Uso de plataformas e sistemas de registro de preços, que permitem uma maior flexibilidade na aquisição conforme a demanda e garantem a transparência dos preços praticados no mercado.

Com base nos levantamentos realizados e nas cotações iniciais obtidas, verificou-se que a solução mais adequada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade oferece diversas vantagens, tais como:

- Flexibilidade: Permite a aquisição conforme a demanda, evitando a compra excessiva e a consequente perda de produtos por vencimento ou inadequação de armazenamento.
- Competitividade: Propicia uma maior concorrência entre os fornecedores, resultando em preços mais vantajosos e melhores condições de pagamento.
- Transparência: Garante a transparência dos preços registrados, facilitando a verificação e controle por parte dos órgãos de fiscalização e controle interno.
- Eficiência: Reduz o tempo e os custos administrativos ao possibilitar aquisições repetidas sem a necessidade de novas licitações a cada compra.
- Economia de escala: O volume maior de compra favorece a obtenção de melhores preços e condições comerciais.

Diante dessas considerações, a utilização do Sistema de Registro de Preços se mostra como a solução mais viável e eficiente para atender a demanda de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE envolve a aquisição de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares através do sistema de registro de preços. Essa sistemática se baseia nos preceitos da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos na administração pública, visando assegurar eficiência, economicidade e transparência nos processos de compras públicas.

A contratação via registro de preços permite a formação de um banco de fornecedores previamente qualificados, garantindo flexibilidade na aquisição dos itens conforme a necessidade e a demanda real. Tal sistema é considerado uma prática consolidada e eficaz dentro da administração pública, possuindo jurisprudência favorável acerca de sua aplicação, conforme determina o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Especificamente para a Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, a solução abrange os seguintes aspectos:

- **Cadastro de Itens e Fornecedores:** Registro de preços de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares, conforme especificações técnicas e regulamentações vigentes, incluindo conformidade com as normas da Anvisa.
- **Flexibilidade nas Aquisições:** Permite a aquisição conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo sempre a melhor relação custo-benefício.
- **Gestão de Estoques:** Contribui para uma gestão eficiente dos estoques, permitindo reabastecimento contínuo e prevenção de desabastecimento.
- **Atendimento às Demandas Emergenciais:** Facilita a pronta resposta a situações emergenciais, inclusive pandemias, com disponibilidade imediata de itens essenciais.
- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Garantir que a rede de saúde municipal esteja continuamente abastecida com produtos de qualidade, proporcionando segurança e eficiência no atendimento à população.
- **Economia de Escala:** Viabiliza a obtenção de preços mais competitivos devido ao maior volume de compras, resultando em economicidade para a administração pública.
- **Transparência e Competitividade:** Promove maior transparência no processo licitatório, aumentando a competitividade entre os fornecedores e contribuindo para a qualidade e redução dos custos.

Portanto, a solução através de registro de preços para aquisição dos itens mencionados é a mais adequada existente no mercado, uma vez que se alinha às melhores práticas de compras públicas e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, como a economicidade, eficiência e transparência.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	2.352,000	Ampola
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML INJ.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	196,000	Ampola
	Especificação: ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML		
3	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS	313,000	Frasco
	Especificação: FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS		
4	FENTANILA 50 MCG/ML INJ	196,000	Ampola
	Especificação: FENTANILA 50 MCG/ML INJ		
5	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ	294,000	Ampola
	Especificação: TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ		
6	CLOPROMAZINA 25MG/5ML	29,000	Ampola
	Especificação: CLOPROMAZINA 25MG/5ML		
7	CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ	196,000	Ampola
	Especificação: CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ		
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ	2.940,000	Ampola
	Especificação: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ		
9	DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ	1.960,000	Ampola
	Especificação: DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ		
10	ETOMIDATO 2MG/ ML	78,000	Ampola
	Especificação: ETOMIDATO 2MG/ ML		
11	FENITOÍNA 50MG ML INJ	196,000	Ampola
	Especificação: FENITOÍNA 50MG ML INJ		
12	FENOBARBITAL 2 ML INJ	196,000	Ampola
	Especificação: FENOBARBITAL 2 ML INJ		
13	HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ	196,000	Ampola
	Especificação: HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ		
14	MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ	98,000	Ampola
	Especificação: MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ		
15	MORFINA (10 MG/ML INJ)	1.470,000	Ampola
	Especificação: MORFINA (10 MG/ML INJ)		
16	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML	8.134,000	Unidade
	Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML		
17	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.	4.214,000	Ampola
	Especificação: FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.		
18	GENTAMICINA 40MG/ML INJ	588,000	Ampola
	Especificação: GENTAMICINA 40MG/ML INJ		
19	GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS	235,000	Caixa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 396
P.M. CARIRÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS			
20	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10.290,000	Ampola
Especificação: GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.			
21	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10.290,000	Ampola
Especificação: GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.			
22	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML	196,000	Ampola
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML			
23	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	2.940,000	Ampola
Especificação: HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML			
24	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	8.428,000	Frasco
Especificação: HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE			
25	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	3.528,000	Frasco
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE			
26	IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)	3.528,000	Litro
Especificação: IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)			
27	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	9.800,000	Ampola
Especificação: LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML			
28	LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA	1.176,000	Ampola
Especificação: LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA			
29	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	431,000	Tubo
Especificação: LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)			
30	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTELA 30 COMPRIMIDOS	176,000	Caixa
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTELA 30 COMPRIMIDOS			
31	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	1.960,000	Ampola
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML			
32	METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML	2.940,000	Ampola
Especificação: METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML			
33	ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML	588,000	Frasco
Especificação: ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML			
34	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	588,000	Ampola
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML			
35	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	24.500,000	Unidade
Especificação: OXACILINA SÓDICA 500MG/ML			
36	OXITOCINA INJETÁVEL	980,000	Ampola
Especificação: OXCITOCINA INJETÁVEL			

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 397
P.M. CARIRÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
37	PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG	294,000	Ampola
Especificação: PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG			
38	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	10.094,000	Ampola
Especificação: PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.			
39	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)	823,000	Litro
Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)			
40	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	294,000	Ampola
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA			
41	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	35,000	Litro
Especificação: SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)			
42	SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)	54,000	Litro
Especificação: SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)			
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO	25.480,000	Ampola
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO			
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	64.680,000	Ampola
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO			
45	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	26.460,000	Ampola
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO			
46	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	7.056,000	Ampola
Especificação: SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO			
47	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	9.996,000	Ampola
Especificação: SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO			
48	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML	7.056,000	Ampola
Especificação: SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML			
49	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	607,000	Pote
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G			
50	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	235,000	Ampola
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML			
51	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	490,000	Unidade
Especificação: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE			
52	VITAMINA C INJ. 100/ML	3.528,000	Ampola
Especificação: VITAMINA C INJ. 100/ML			

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 398
P.M. CARIRÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
53	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	1.764,000	Ampola
Especificação: VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML			
54	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	58,000	Unidade
Especificação: CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.			
55	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS	52,000	Galão
Especificação: GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS			
56	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.	1.382,000	Pacote
Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.			
57	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	480,000	Unidade
Especificação: AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS			
58	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	115,000	Litro
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL			
59	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS	46.080,000	Unidade
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS			
60	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	46.080,000	Unidade
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 25X8			
61	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	46.080,000	Unidade
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 40X12			
62	AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC. ESTÉRIL 13X4.5 EM AÇO INOX CANH. POLIPROPILENO CX C/100 UND	192,000	Caixa
Especificação: AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC. ESTÉRIL 13X4.5 EM AÇO INOX CANH. POLIPROPILENO CX C/100 UND			
63	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.	192,000	Caixa
Especificação: AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.			
64	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊN. DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH. POLIPROP. CX C/100UND.	864,000	Caixa
Especificação: AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊN. DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH. POLIPROP. CX C/100UND.			
65	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.	288,000	Caixa
Especificação: AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.			
66	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)	4.416,000	Litro
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
67	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)	230,000	Litro
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)			
68	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)	3,110,000	Litro
Especificação: ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)			
69	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.	3.072,000	Rolo
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.			
70	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	153,000	Unidade
Especificação: ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA			
71	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO	153,000	Unidade
Especificação: ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO			
72	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	19,000	Unidade
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO			
73	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	19,000	Unidade
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL			
74	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL	9,000	Unidade
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL			
75	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK	70,000	Unidade
Especificação: APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK			
76	APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE	34,000	Unidade
Especificação: APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE			
77	APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.	69,000	Unidade
Especificação: APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.			
78	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	6.105,000	Unidade
Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.			
79	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5.875,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.			
80	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5.875,000	Unidade
Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.			
81	BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX	42,000	Unidade
Especificação: BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX			
82	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	2.400,000	Unidade
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.			
83	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	768,000	Caixa
Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.			
84	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.	768,000	Caixa
Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.			
85	BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM	393,000	Metro
Especificação: BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM			
86	BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM	297,000	Metro
Especificação: BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM			
87	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX	105,000	Unidade
Especificação: CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX			
88	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO	9.888,000	Unidade
Especificação: CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO			
89	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO	9.984,000	Unidade
Especificação: CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO			
90	CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº14	7.200,000	Unidade
Especificação: CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº14			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
91	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°16	14.688,000	Unidade
Especificação: CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°16			
92	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°18	14.688,000	Unidade
Especificação: CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°18			
93	CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM- 54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°20	19.488,000	Unidade
Especificação: CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°20			
94	CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM- 35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22	19.488,000	Unidade
Especificação: CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22			
95	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24	19.488,000	Unidade
Especificação: CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24			
96	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	4.800,000	Unidade
Especificação: CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO			
97	AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND	384,000	Caixa
Especificação: AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND			
98	CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX	58,000	Unidade
Especificação: CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX			
99	COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND	480,000	Pacote
Especificação: COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND			
100	TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX	57,000	Unidade
Especificação: TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX			

7. Estimativa do valor da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	2.352,000	Ampola	5,67	13.335,84
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML INJ.					
2	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	196,000	Ampola	3,73	731,08
Especificação: ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML					
3	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS	313,000	Frasco	6,04	1.890,52
Especificação: FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS					
4	FENTANILA 50 MCG/ML INJ	196,000	Ampola	5,48	1.074,08
Especificação: FENTANILA 50 MCG/ML INJ					
5	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ	294,000	Ampola	10,08	2.963,52
Especificação: TRAMADOL 100 MG/ 2 ML SOL. INJ					
6	CLOPROMAZINA 25MG/5ML	29,000	Ampola	8,41	243,89
Especificação: CLOPROMAZINA 25MG/5ML					
7	CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ	196,000	Ampola	20,33	3.984,68
Especificação: CLORIDRATO DE SÓDIO + CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJ					
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ	2.940,000	Ampola	7,44	21.873,60
Especificação: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG INJ					
9	DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ	1.960,000	Ampola	2,39	4.684,40
Especificação: DIAZEPAN 10MG/ 2ML INJ					
10	ETOMIDATO 2MG/ ML	78,000	Ampola	14,41	1.123,98
Especificação: ETOMIDATO 2MG/ ML					
11	FENITOÍNA 50MG ML INJ	196,000	Ampola	3,62	709,52
Especificação: FENITOÍNA 50MG ML INJ					
12	FENOBARBITAL 2 ML INJ	196,000	Ampola	3,36	658,56
Especificação: FENOBARBITAL 2 ML INJ					
13	HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ	196,000	Ampola	3,01	589,96
Especificação: HALOPERIDOL 5 MG / ML INJ					
14	MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ	98,000	Ampola	3,10	303,80
Especificação: MIDAZOLAN 5 MG/ ML 3 ML INJ					
15	MORFINA (10 MG/ML INJ)	1.470,000	Ampola	6,96	10.231,20
Especificação: MORFINA (10 MG/ML INJ)					
16	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML	8.134,000	Unidade	1,91	15.535,94
Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML					
17	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.	4.214,000	Ampola	2,03	8.554,42
Especificação: FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	GENTAMICINA 40MG/ML INJ	588,000	Ampola	1,86	1.093,68
Especificação: GENTAMICINA 40MG/ML INJ					
19	GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS	235,000	Caixa	2,36	554,60
Especificação: GLIBENCAMIDA 5MG COMP. CARTELA 30 COMPRIMIDOS					
20	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10.290,000	Ampola	1,04	10.701,60
Especificação: GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.					
21	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	10.290,000	Ampola	1,32	13.582,80
Especificação: GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.					
22	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML	196,000	Ampola	9,85	1.930,60
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML					
23	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	2.940,000	Ampola	7,46	21.932,40
Especificação: HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML					
24	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	8.428,000	Frasco	6,33	53.349,24
Especificação: HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE					
25	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	3.528,000	Frasco	9,75	34.398,00
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE					
26	ODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)	3.528,000	Litro	33,98	119.881,44
Especificação: IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)					
27	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	9.800,000	Ampola	14,03	137.494,00
Especificação: LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML					
28	LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA	1.176,000	Ampola	11,41	13.418,16
Especificação: LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA					
29	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	431,000	Tubo	10,49	4.521,19
Especificação: LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)					
30	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTELA 30 COMPRIMIDOS	176,000	Caixa	16,08	2.830,08
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CARTELA 30 COMPRIMIDOS					
31	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	1.960,000	Ampola	1,70	3.332,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML					
32	METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML	2.940,000	Ampola	5,65	16.611,00
Especificação: METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML					
33	ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML	588,000	Frasco	16,97	9.978,36
Especificação: ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	588,000	Ampola	9,40	5.527,20
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML					
35	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	24.500,000	Unidade	3,97	97.265,00
Especificação: OXACILINA SÓDICA 500MG/ML					
36	OXCITOCINA INJETÁVEL	980,000	Ampola	5,57	5.458,60
Especificação: OXCITOCINA INJETÁVEL					
37	PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG	294,000	Ampola	0,88	258,72
Especificação: PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG					
38	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	10.094,000	Ampola	8,52	86.000,88
Especificação: PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.					
39	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)	823,000	Litro	27,82	22.895,86
Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)					
40	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	294,000	Ampola	14,95	4.395,30
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA					
41	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	35,000	Litro	100,40	3.514,00
Especificação: SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)					
42	SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)	54,000	Litro	55,99	3.023,46
Especificação: SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)					
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO	25.480,000	Ampola	10,34	263.463,20
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO					
44	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	64.680,000	Ampola	10,17	657.795,60
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO					
45	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	26.460,000	Ampola	14,87	393.460,20
Especificação: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO					
46	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	7.056,000	Ampola	8,15	57.506,40
Especificação: SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO					
47	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ. APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	9.996,000	Ampola	11,04	110.355,84
Especificação: SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ. APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO					
48	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ. APIROGÊNICA 500ML	7.056,000	Ampola	11,03	77.827,68
Especificação: SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ. APIROGÊNICA 500ML					
49	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	607,000	Pote	63,74	38.690,18



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G					
50	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	235,000	Ampola	4,11	965,85
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML					
51	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	490,000	Unidade	21,72	10.642,80
Especificação: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE					
52	VITAMINA C INJ. 100/ML	3.528,000	Ampola	3,01	10.619,28
Especificação: VITAMINA C INJ. 100/ML					
53	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	1.764,000	Ampola	4,91	8.661,24
Especificação: VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML					
54	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	58,000	Unidade	24,80	1.438,40
Especificação: CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.					
55	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS	52,000	Galão	48,05	2.498,60
Especificação: GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS					
56	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.	1.382,000	Pacote	9,52	13.156,64
Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.					
57	AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	480,000	Unidade	20,53	9.854,40
Especificação: AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS					
58	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	115,000	Litro	21,46	2.467,90
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL					
59	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS	46.080,000	Unidade	0,12	5.529,60
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS					
60	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	46.080,000	Unidade	0,22	10.137,60
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 25X8					
61	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	46.080,000	Unidade	0,14	6.451,20
Especificação: AGULHA DESCARTAVEL 40X12					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
62	AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC. ESTÉRIL 13X4.5 EM AÇO INOX CANH. POLIPROPILENO CX C/100 UND	192,000	Caixa	18,87	3.623,04
Especificação: AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC. ESTÉRIL 13X4.5 EM AÇO INOX CANH. POLIPROPILENO CX C/100 UND					
63	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.	192,000	Caixa	19,72	3.786,24
Especificação: AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.					
64	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊN. DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH. POLIPROP. CX C/100UND.	864,000	Caixa	22,33	19.293,12
Especificação: AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊN. DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH. POLIPROP. CX C/100UND.					
65	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.	288,000	Caixa	19,30	5.558,40
Especificação: AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.					
66	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)	4.416,000	Litro	8,73	38.551,68
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)					
67	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)	230,000	Litro	11,12	2.557,60
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° (EMB. DE 1 LITRO)					
68	ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)	3.110,000	Litro	9,23	28.705,30
Especificação: ÁLCOOL GEL 70% (EMB. DE 1 LITRO)					
69	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.	3.072,000	Rolo	23,26	71.454,72
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.					
70	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	153,000	Unidade	6,09	931,77
Especificação: ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA					
71	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO	153,000	Unidade	10,90	1.667,70
Especificação: ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO					
72	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	19,000	Unidade	190,81	3.625,39
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO					
73	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	19,000	Unidade	194,90	3.703,10
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
74	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL	9,000	Unidade	123,51	1.111,59
Especificação: AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL					
75	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK	70,000	Unidade	139,57	9.769,90
Especificação: APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK					
76	APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE	34,000	Unidade	141,57	4.813,38
Especificação: APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE					
77	APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.	69,000	Unidade	192,87	13.308,03
Especificação: APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.					
78	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	6.105,000	Unidade	9,47	57.814,35
Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 10CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.					
79	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5.875,000	Unidade	9,44	55.460,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 15CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.					
80	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	5.875,000	Unidade	10,66	62.627,50
Especificação: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS,100% ALGODÃO CRU, 20CMX3M (PAC. C/12UND), CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.					
81	BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX	42,000	Unidade	67,08	2.817,36
Especificação: BANDEJA CIRÚRGICA DIM. APROX 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX					
82	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	2.400,000	Unidade	8,00	19.200,00
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.					
83	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	768,000	Caixa	112,57	86.453,76



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.					
84	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.	768,000	Caixa	127,54	97.950,72
Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.					
85	BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM	393,000	Metro	15,82	6.217,26
Especificação: BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM					
86	BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM	297,000	Metro	19,38	5.755,86
Especificação: BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM					
87	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX	105,000	Unidade	18,84	1.978,20
Especificação: CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX					
88	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO	9.888,000	Unidade	15,53	153.560,64
Especificação: CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO					
89	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO	9.984,000	Unidade	10,28	102.635,52
Especificação: CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO					
90	CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº14	7.200,000	Unidade	0,92	6.624,00
Especificação: CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº14					
91	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº16	14.688,000	Unidade	0,96	14.100,48
Especificação: CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº16					
92	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº18	14.688,000	Unidade	0,93	13.659,84
Especificação: CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº18					
93	CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº20	19.488,000	Unidade	0,96	18.708,48
Especificação: CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº20					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
94	CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22	19.488,000	Unidade	0,81	15.785,28
Especificação: CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°22					
95	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24	19.488,000	Unidade	0,89	17.344,32
Especificação: CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO N°24					
96	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	4.800,000	Unidade	2,81	13.488,00
Especificação: CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO					
97	AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND	384,000	Caixa	16,92	6.497,28
Especificação: AGULHA 20 X 0,55 (24G X 3/4) HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UND					
98	CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX	58,000	Unidade	16,64	965,12
Especificação: CABO PARA BISTURI N° 4 EM AÇO INOX					
99	COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND	480,000	Pacote	10,45	5.016,00
Especificação: COMPRESSA DE GAZE CONFEC.C/FIOS 100%,8CAMADAS, MED.7,5CMX7,5CM C/500UND					
100	TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX	57,000	Unidade	36,57	2.084,49
Especificação: TESOURA IRIS CURVA 12CM EM AÇO INOX					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.423.165,19 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações. Esta orientação visa ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, em certos casos, o não parcelamento pode ser mais vantajoso para a Administração. Abaixo seguem as justificativas detalhadas para a decisão de NÃO parcelar o objeto da contratação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS CLÍNICO-HOSPITALARES para a Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação, que envolve a aquisição de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares, foi avaliado quanto à sua divisibilidade. Conclui-se que a divisão não é tecnicamente viável sem comprometer a funcionalidade e os resultados pretendidos. A

integração dos itens é essencial para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A análise demonstra que a divisão do objeto poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados. O fornecimento integrado garante melhor controle de estoque, padronização dos produtos e compatibilidade com as necessidades da Secretaria de Saúde.

3. Economia de Escala:

A contratação única de grandes volumes permite a obtenção de economia de escala, essencial para a economicidade do processo. O parcelamento poderia resultar em um aumento proporcional nos custos, superando os benefícios da divisão e, portanto, não sendo vantajoso economicamente.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento possa ampliar a competitividade, a análise de mercado indica que a não divisão não prejudicará a competição. O mercado de fornecedores para medicamentos e insumos clínico-hospitalares é robusto e capaz de atender à demanda em sua totalidade.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

Mesmo sendo tecnicamente possível dividir o objeto, decidiu-se não realizar o parcelamento para evitar prejuízos tais como perda de economia de escala e maior complexidade na gestão e controle de múltiplos contratos. A manutenção de um contrato único assegura eficiência operacional e financeira.

6. Análise do Mercado:

A análise de mercado reforça a decisão de não parcelamento. A prática de mercado para aquisições desse tipo geralmente envolve contratos integrais, que melhor atendem às necessidades operacionais e de continuidade dos serviços de saúde do município.

7. Consideração de Lotes:

Apesar da possibilidade de dividir em lotes, considerou-se que essa abordagem não traria vantagens significativas. A capacidade dos fornecedores de atender ao volume total justifica a manutenção de um único contrato, sem implicar em maiores custos ou riscos operacionais.

8. Documentação e Dados:

Essas justificativas são baseadas em levantamentos de mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas que corroboram a decisão de não parcelar o objeto. Os dados concretos sustentam a posição de que um contrato único é a melhor alternativa.

9. Transparência e Conformidade:

Todo o processo decisório foi documentado de maneira transparente e está em conformidade com as normativas vigentes, especialmente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Isso garante a compreensão e a fiscalização posterior de todas as etapas da decisão.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo administrativo, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS CLÍNICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE", está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes pontos:

1. **Inclusão no Plano de Contratações Anual:** A necessidade de aquisição de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares foi identificada e formalmente incluída no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Cariré para o ano de 2024, garantindo a previsão orçamentária e a programação das despesas.
2. **Relevância para as Ações de Saúde:** O fornecimento contínuo desses insumos é fundamental para a execução dos programas de saúde mantidos pela Secretaria de Saúde do Município, como atenção básica, saúde da família, programas de prevenção e tratamento de doenças, entre outros. Estas ações são planejadas anualmente e dependem da disponibilidade adequada de materiais e medicamentos.
3. **Atendimento às Metas Institucionais:** A contratação está em sintonia com as metas institucionais estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, que visam a ampliação e melhoria dos serviços de saúde proporcionados à população de Cariré-CE. Estas metas incluem assegurar a qualidade do atendimento, reduzir tempos de espera e alcançar melhores índices de saúde pública.
4. **Gestão Eficiente dos Recursos:** O registro de preços proporciona um mecanismo de gestão mais eficiente e econômico dos recursos públicos destinados à saúde, conforme previsto no planejamento de aquisições. Isso possibilita que a administração municipal obtenha melhores condições de preço e fornecimento ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.
5. **Previsão de Demanda:** O estudo e levantamento prévio das necessidades de medicamentos e insumos, baseados em históricos de consumo e projeções de demanda, permitiram a elaboração de uma estimativa precisa das quantidades a serem adquiridas. Este planejamento contribui para evitar desabastecimentos e desperdícios, sendo mais um indicativo do alinhamento com o Plano de Contratações Anual.
6. **Ajustes e Flexibilidade:** A contratação via registro de preços oferece flexibilidade para ajustes conforme as variações de demanda ao longo do exercício financeiro, permitindo que a Secretaria de Saúde responda prontamente a situações emergenciais, como surtos de doenças e pandemias, conforme previsto nos cenários de contingência do planejamento anual.

Em resumo, a contratação proposta está alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano de Contratações Anual, refletindo o compromisso da administração municipal com a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

10. Resultados pretendidos

Com o registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, a Prefeitura Municipal de Cariré pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantia de Abastecimento Contínuo:** Assegurar que os medicamentos e insumos clínico-hospitalares estejam constantemente disponíveis para a população, evitando períodos de desabastecimento que possam comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde.
2. **Eficiência Econômica:** Obter os melhores preços de mercado através de um processo licitatório que favoreça a competitividade e a transparência, conforme os princípios da economicidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.
3. **Qualidade dos Produtos:** Adquirir produtos que atendam aos padrões de qualidade exigidos pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras reguladoras competentes, garantindo a segurança e a eficácia no tratamento dos pacientes.
4. **Flexibilidade e Agilidade nas Aquisições:** Permitir que as aquisições sejam realizadas de forma flexível e ágil, de acordo com as necessidades emergenciais e operacionais da Secretaria de Saúde, especialmente em situações de crise sanitária ou aumento repentino da demanda.
5. **Transparência e Controle:** Garantir a transparência do processo licitatório e a rastreabilidade das aquisições, cumprindo com as exigências de publicidade, prestação de contas e controle social previstas na Lei 14.133/2021.
6. **Adequação Orçamentária:** Assegurar que as compras estejam alinhadas com a previsão orçamentária anual do município, evitando gastos excessivos e promovendo a responsabilidade fiscal.
7. **Padronização:** Promover a padronização dos itens adquiridos, facilitando a gestão dos estoques e diminuindo a variabilidade na procura de insumos.
8. **Sustentabilidade:** Incentivar a aquisição de produtos que causem menor impacto ambiental, em conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
9. **Melhoria na Gestão da Saúde:** Proporcionar uma melhoria na gestão dos recursos de saúde, otimizando o uso dos insumos e promovendo a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.
10. **Alinhamento com Políticas de Saúde:** Contribuir para a execução eficaz das políticas públicas de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, cumprindo os objetivos dos programas de saúde municipal.

11. Providências a serem adotadas

Para a execução bem-sucedida do Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares, a Prefeitura Municipal de Cariré-CE, através da Secretaria de Saúde, deverá adotar as seguintes providências:

1. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência:
 - Desenvolvimento do Termo de Referência com todos os detalhes técnicos, operacionais e financeiros necessários.
 - Aprovação do Termo de Referência pela área técnica e jurídica da entidade.
2. Formação da Comissão de Licitação:
 - Designação dos membros da comissão responsável pela condução do processo licitatório.
 - Capacitação dos membros para garantir a compreensão plena das normas relativas ao pregão eletrônico e registro de preços conforme a Lei 14.133/2021.
3. Divulgação da Intenção de Registro de Preços:
 - Publicação de procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, conforme o art. 86 da Lei 14.133/2021.
 - Realização desse procedimento pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.
4. Ampla Pesquisa de Mercado:
 - Continuação e atualização das cotações e levantamento de preços, sempre que necessário, conforme as fontes mencionadas anteriormente.
 - Verificação da conformidade dos preços obtidos com os praticados no mercado, usando como referência o Banco de Preços em Saúde (BPS) e outros mecanismos de pesquisa.
5. Consulta e Conformidade Legal:
 - Verificação de conformidade com todas as normas regulatórias aplicáveis, especialmente as impostas pela ANVISA.
 - Consulta ao órgão de controle interno e assessoria jurídica para assegurar que todas as etapas do processo estão alinhadas com a legislação vigente.
6. Elaboração e Publicação do Edital de Licitação:
 - Elaboração do edital de licitação, assegurando a inclusão de todas as especificações técnicas, critérios de julgamento e condições contratuais.
 - Publicação do edital em meios oficiais, com ampla divulgação para garantir a competitividade.
7. Realização do Pregão Eletrônico:
 - Execução do pregão eletrônico conforme as disposições da Lei 14.133/2021.
 - Garantia da transparência e celeridade no processo de disputa eletrônica, incluindo o recebimento e abertura de propostas.
8. Assinatura da Ata de Registro de Preços:
 - Formalização da ata de registro de preços com os fornecedores vencedores do processo licitatório.
 - Garantia da validade e cumprimento das condições estabelecidas na ata pelo período

previsto.

9. Gestão e Fiscalização do Contrato:
 - Designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme os princípios da segregação de funções delineados pela Lei 14.133/2021.
 - Monitoramento contínuo do cumprimento dos prazos, qualidade dos produtos e condições de fornecimento estipuladas.
10. Relatórios de Acompanhamento:
 - Preparação e análise de relatórios periódicos para avaliar o desempenho dos fornecedores e a adequação das entregas às necessidades da Secretaria de Saúde.
 - Registro de todas as ocorrências e ações tomadas durante a execução do contrato.
11. Capacitação Continuada:
 - Realização de treinamentos contínuos para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos, visando à atualização sobre as melhores práticas e novas regulamentações.
 - Promoção de workshops e seminários internos para compartilhamento de conhecimentos e experiências.
12. Apoio Logístico:
 - Preparação de locais adequados para armazenamento seguro dos medicamentos, materiais e insumos adquiridos.
 - Elaboração de um plano de logística e distribuição eficiente para atender a todas as unidades de saúde do município de forma organizada e tempestiva.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção pela utilização do sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura aquisição de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares para atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE fundamenta-se nas disposições da Lei 14.133/2021, que regem o planejamento e a execução das contratações públicas e objetivam assegurar a eficiência, economicidade e transparência nos processos licitatórios.

Especificamente, a adoção do Registro de Preços é justificada pelos seguintes motivos:

1. Atendimento às Demandas Contínuas: A Secretaria de Saúde possui uma demanda contínua e variada de medicamentos e demais insumos clínico-hospitalares, necessários para a prestação ininterrupta dos serviços de saúde à população. O SRP permite a aquisição fracionada dos itens, conforme a necessidade, evitando a aquisição de grandes quantidades de uma só vez, o que proporciona uma gestão mais eficiente dos estoques e reduz o risco de desperdício e perda por vencimento de validade.
2. Flexibilidade e Rapidez na Aquisição: O SRP proporciona uma maior flexibilidade e rapidez nas aquisições, uma vez que os processos de compra podem ser realizados conforme a necessidade, sem a necessidade de se iniciar um novo processo licitatório a cada vez que houver demanda. Isso é particularmente importante para enfrentar emergências e situações imprevistas, como surtos epidemiológicos, onde a velocidade na resposta é crucial.

3. Economia de Escala: A realização de um único processo licitatório para a criação da Ata de Registro de Preços possibilita a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, em função do volume estimado das aquisições. A possibilidade de registro de mais de um fornecedor também contribui para a manutenção da competitividade e de preços justos ao longo da validade da ata.
4. Racionalização dos Recursos: O sistema permite uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos nos processos de contratação, uma vez que um único procedimento de licitação pode atender a diversas demandas da Secretaria de Saúde ao longo do período de vigência da ata, diminuindo a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios e otimização dos custos administrativos envolvidos.
5. Transparência e Controle: O SRP é regulamentado pelo art. 82 e seguintes da Lei 14.133, que prevê a realização de ampla pesquisa de mercado e a manutenção de um ambiente concorrencial adequado, garantindo a transparência dos processos de aquisição e a competitividade dos preços registrados. Além disso, a adoção do SRP facilita a fiscalização por parte dos órgãos de controle interno e externo, uma vez que todas as aquisições são realizadas com base em condições previamente estabelecidas e registradas.
6. Capacidade de Atendimento Descentralizado: O sistema de registro de preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma descentralizada, atendendo a diversas unidades de saúde do município de Cariré-CE, cada uma delas responsável por suas solicitações específicas, o que contribui para uma maior eficiência na distribuição dos recursos e atendimento das necessidades locais.
7. Previsibilidade e Planejamento: A adoção do SRP permite a elaboração de um planejamento mais assertivo das aquisições, com base na previsão da demanda e na estimativa de consumo, atendendo ao disposto no art. 40 da Lei 14.133, que recomenda que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual.

Diante dos pontos apresentados, conclui-se que o uso do Registro de Preços é a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE de forma contínua, transparente, econômica e eficiente, conforme preconizam os princípios da lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 15, que permite a participação de empresas em consórcio sob determinadas condições, consideramos necessário adotar um posicionamento contrário à participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação específica. A decisão de vedar a participação de consórcios está fundamentada nas seguintes razões:

1. Complexidade e Segurança: A natureza da contratação, envolvendo medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares, exige um controle rigoroso quanto à origem e à qualidade dos produtos. A inclusão de consórcios pode aumentar a complexidade da fiscalização e dificultar a responsabilização individual das empresas participantes.

2. Eficiência da Gestão Contratual: A gestão de contratos com consórcios demanda um acompanhamento mais intenso, tanto na fase de execução quanto na administrativa, o que pode resultar em maior ônus administrativo e dificuldades na coordenação entre os consorciados, impactando negativamente a eficiência operacional.
3. Responsabilidade Solidária: Embora o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 preveja a responsabilidade solidária dos consorciados, na prática, a diluição das responsabilidades pode dificultar a aplicação de sanções e o ressarcimento de eventuais prejuízos à administração pública, gerando insegurança jurídica.
4. Transparência e Controle: A vedação visa assegurar maior transparência e controle no processo licitatório, garantindo que a contratação ocorra de forma clara e objetiva, reduzindo o risco de irregularidades e facilitando a fiscalização por órgãos de controle interno e externo.
5. Garantia de Qualidade: Contratações diretas com fornecedores individuais permitem um controle de qualidade mais eficaz, uma vez que cada fornecedor é o único responsável pela entrega e cumprimento das especificações técnicas dos itens contratados.
6. Economia de Escala: A contratação com fornecedores individuais pode possibilitar a obtenção de melhores condições de preço e economicidade devido ao volume e à especialização dos fornecedores específicos no mercado.

Assim, com base nas jurisprudências da Lei nº 14.133/2021 que visam garantir a eficiência, a transparência, a segurança jurídica e a qualidade das contratações públicas, decidimos que a participação de empresas na forma de consórcio não será permitida para este processo administrativo de contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, em particular os artigos que mencionam a sustentabilidade e o impacto ambiental, é essencial considerar todas as possíveis repercussões ambientais advindas das aquisições de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares. Considerando isso, a Prefeitura Municipal de Cariré-CE adota um conjunto de medidas mitigadoras que visam minimizar quaisquer efeitos adversos ao meio ambiente que possam surgir em função das futuras aquisições.

Medidas Mitigadoras:

1. Gestão de Resíduos: Implementar um rigoroso sistema de gestão de resíduos hospitalares, assegurando a coleta, segregação, transporte, tratamento e destinação final adequados, conforme as regulamentações vigentes.
2. Logística Reversa: Estabelecer acordos de logística reversa com fornecedores para o retorno e adequada destinação de embalagens e materiais após o uso, minimizando a geração de resíduos.
3. Uso Racional de Recursos: Promover a compra de produtos que apresentam menor pegada ambiental, optando por materiais recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis sempre que possível.

4. Conformidade Legal: Assegurar que todas as aquisições e práticas associadas ao uso de medicamentos e insumos estejam em conformidade com a regulamentação ambiental vigente, incluindo leis, normas e diretrizes específicas.
5. Transparência e Comunicação: Manter a transparência e comunicação constante com a comunidade e órgãos reguladores sobre as medidas adotadas para a mitigação de impactos ambientais, garantindo a responsabilidade social e ambiental da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, como dispostos na Lei nº 14.133, especialmente no que se refere ao planejamento e a execução de contratos públicos de maneira sustentável e responsável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é possível concluir pela viabilidade e razoabilidade da contratação através do sistema de registro de preços para futuras aquisições de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares para atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. Diversos fatores corroboram essa conclusão, conforme descrito a seguir:

- Crescimento Populacional: O aumento da população do município de Cariré-CE exige uma resposta proporcional em termos de suprimentos médicos, o que justifica a necessidade de manter estoques adequados para assegurar o atendimento contínuo e de qualidade aos cidadãos.
- Eficiência e Continuidade: A contratação por meio do sistema de registro de preços garante a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos essenciais, evitando desabastecimentos que possam comprometer os serviços de saúde oferecidos.
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: A realização da contratação seguindo os parâmetros estabelecidos pela Lei de Licitações, de acordo com os artigos 18, 28, 82 e 83, garante a legalidade, eficiência, economicidade e transparência do processo.
- Estudos de Mercado: Os levantamentos de mercado e cotações previamente realizados indicam que os preços estimados são compatíveis com as práticas de mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, e corroboram a prática de pesquisa de preços justos e competitivos.
- Economicidade: A utilização do sistema de registro de preços possibilita aproveitar a economia de escala, permitindo que a Administração Pública beneficie-se de melhores condições de preço em razão da compra em maiores quantidades, evitando desperdícios e garantindo maior racionalização dos recursos públicos.
- Flexibilidade e Melhoria Contínua: A contratação através de registro de preços permite a atualização periódica dos preços registrados, conforme previsto no art. 82 da Lei, o que assegura que os valores praticados permaneçam competitivos e atualizados com as variações de mercado.
- Resposta a Emergências: A sistemática de registro de preços é fundamental para uma rápida



resposta às situações emergenciais, como surtos epidêmicos e pandemias, que requerem a disponibilidade imediata de insumos e medicamentos essenciais para atuação eficaz das equipes de saúde.

- Planejamento e Controle: O planejamento adequado, conforme preceituado no art. 11 da Lei 14.133/2021, permite o alinhamento estratégico das contratações com os objetivos da Secretaria de Saúde, promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.
- Sustentabilidade: Considerar insumos e materiais que favoreçam a sustentabilidade ambiental, conforme destacados no ETP, contribui para a redução dos impactos ambientais e se alinha aos princípios de desenvolvimento sustentável exigidos nos processos licitatórios.

Com base nos pontos apresentados, é decisivo o posicionamento favorável para a viabilidade e razoabilidade da contratação através do sistema de registro de preços. Essa forma de contratação atende de maneira eficiente, econômica e transparente às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE, em conformidade com a legislação vigente.

Cariré / CE, 12 de julho de 2024

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)